

DECRETO Nº 2.160, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.135,00 (Noventa e Sete Mil Cento e Trinta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.124.0055 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL
2.023 - MANUTENCAO SERVICOS CONTABILIDADE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.870,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta Reais)
- 02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.129.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL
2.024 - MANUT.SERV.TESOURARIA E FISCALIZACAO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.450,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
- 02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
09.272.0181 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
2.025 - MANUTENCAO DE INATIVOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.910,00 (Quatorze Mil Novecentos e Dez Reais)
- 02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
09.272.0181 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
2.026 - MANUTENCAO DE PENSIONISTAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 12.750,00 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
- 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
- 02.05.06 - ESPORTE E LAZER

27.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL
2.043 - MANUT.SECR. MUNIC.ESPORTE E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.05.06 - ESPORTE E LAZER
27.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.043 - MANUT.SECR. MUNIC.ESPORTE E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)

02.06.01 - SAÚDE
10.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL
2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.165,00 (Dois Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.700,00 (Vinte Mil Setecentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.150,00 (Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.07.01 - AÇÃO SOCIAL
08.243.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.003 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 710,00 (Setecentos e Dez Reais)

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0123 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL
2.062 – MANUT. DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO
INFANTIL – PETI
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
(FNAS)
Valor: 1.290,00 (Um Mil Duzentos e Noventa Reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0710 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL

2.078 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 22.900,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.170,00 (Quatorze Mil Cento e Setenta Reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.080,00 (Dois Mil Oitenta Reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
06.181.0101 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA
PUBLICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.02 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.580,00 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.01 - SAÚDE
10.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 5.150,00 (Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.06.01 - SAÚDE

10.301.1202 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - SAÚDE

10.302.0210 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.048 - MANUT.CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 17.865,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.07.01 - AÇÃO SOCIAL

08.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL

2.057 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

2.064 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

(FNAS)

Valor: 1.290,00 (Um Mil Duzentos e Noventa Reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0505 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL

2.069 - MANUTENCAO SERVICOS CEMITERIOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal